



ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, de 26 de abril de 2024

(autorização para peticionamento judicial em tema de interesse institucional)

Em observância ao disposto no art.23, III da Lei Complementar Municipal nº 205, de 26 de março de 2020, fica a Procuradoria Jurídica Legislativa da Câmara Municipal de Fernandópolis **AUTORIZADA a atuar judicialmente em representação ao vereador JOÃO LUIZ GARCIA GOMES FILHO em processo que move o referido vereador contra a Fazenda Pública Municipal em assunto de interesse institucional relativo à função fiscalizatória da vereança** (obrigação de fazer visando compelir o Poder Executivo a fornecer a lista dos maiores devedores pessoas físicas e jurídicas da Municipalidade, bem como o montante individualizado dos débitos devidamente atualizado).

Fernandópolis, 26 de abril de 2024.

- JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA-

Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis

- APARECIDO MOREIRA DA SILVA-

1º Secretário da Câmara Municipal de Fernandópolis

- EVERALDO LISBOA DA SILVA -

2º Secretário da Câmara Municipal de Fernandópolis



ATO DA MESA Nº 02, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO a decisão conjunta, por unanimidade dos vereadores em exercício quanto a necessidade de antecipação da solenidade de entrega das “Medalhas 22 de maio”, instituídas pelo Decreto Legislativo nº 06/73.

CONSIDERANDO que a data prevista para a realização da sessão solene de entrega das referidas medalhas é aquela de comemoração do aniversário da cidade e, portanto, dia não útil, nos termos do inciso VI do art. 1º da Lei Municipal nº 4.029, de 07 de dezembro de 2012.

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 20 de maio de 2024 (segunda-feira), às 19h30min, como data oficial para realização da sessão solene de entrega, nesta Câmara Municipal, das “Medalhas 22 de maio” referente ao presente exercício, em atenção ao disposto no Decreto Legislativo nº 06/73.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fernandópolis, 15 de maio de 2024.

- JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA -

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Quarta, 15 de Maio de 2024

Ano VI - Edição nº 293

Página 3

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

- APARECIDO MOREIRA DA SILVA -

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandópolis

- EVERALDO LISBOA DA SILVA -

2º Secretário da Câmara Municipal de Fernandópolis

REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

- JOÃO ANTÔNIO GARCIA DOS SANTOS

Técnico Legislativo





DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2024.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2024).

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor ANTONIO CARLOS FALKONI JUNIOR).

EU, **JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e suas alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **ANTONIO CARLOS FALKONI JUNIOR**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

Art. 2º A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 08/2024.

Fernandópolis, 14 de maio de 2024.

- *JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA* -
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.

- **JOÃO ANTONIO GARCIA DOS SANTOS** -
Técnico Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2024.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2024).

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ CARLOS GUARNIERI).

EU, **JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e suas alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ CARLOS GUARNIERI**, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

Art. 2º A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 14 de maio de 2024.

- **JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA** -
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.

- **JOÃO ANTONIO GARCIA DOS SANTOS** -
Técnico Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2024.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2024).

(Dispõe sobre outorga da “Medalha 22 de Maio” ao Ilustríssimo Senhor ANTONIO AUGUSTO PERMIGIANI).

EU, **JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgada a “*Medalha 22 de Maio*”, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 24 de agosto de 1973, e suas alterações vigentes, ao Ilustríssimo Senhor ANTONIO AUGUSTO PERMIGIANI, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense.

Art. 2º A entrega oficial da referida honraria será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 14 de maio de 2024.

- *JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA* -
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.

- **JOÃO ANTONIO GARCIA DOS SANTOS** -
Técnico Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024).

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Fernandopolense ao Ilustríssimo Senhor RICARDO RIBEIRO PEDROSO, 1º Sargento PM da Infantaria da Polícia Militar de Fernandópolis/SP).

EU, **JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o *Título de Cidadão Fernandopolense* ao Ilustríssimo Senhor **RICARDO RIBEIRO PEDROSO**, 1º Sargento PM da Infantaria da Polícia Militar de Fernandópolis/SP, em reconhecimento público pelos relevantes serviços efetivamente prestados em benefício da comunidade fernandopolense e regional em geral.

Art. 2º A entrega oficial do título outorgado pelo presente Decreto Legislativo será realizada em ato e/ou sessão solene do Poder Legislativo Municipal, especialmente designados para esta finalidade.

Art. 3º As eventuais despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 14 de maio de 2024.

- **JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA** -
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.

- **JOÃO ANTONIO GARCIA DOS SANTOS** -
Técnico Legislativo